

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Nº 0126/2017.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA
CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO,
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DOS
SOFTWARES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS
(UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO E
LEGISLATIVO) COM A EMPRESA DIGIFRED SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

Por este instrumento particular de prestação de serviços de um lado, o Município de Alto Alegre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Recreio, nº 233, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.057/0001-03, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **GILMAR TONELLO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Alto Alegre/RS, CPF nº 495634910-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Frederico Westphalen Rua Jose Canellas Nº138, sala 402, inscrita no CNPJ Nº 88659974/0001-22, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. JOSE DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro casado, CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na Rua Mons. Vitor Batistella, n 474, no município de Frederico Westphalen/RS doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados o disposto nas Clausulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base no processo de Licitação nº 35/2017 Pregão Presencial nº 025/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Tendo em Vista a Homologação do Processo de Licitação nº 035/2017, Pregão Presencial Nº 025/2017, e Contrato de Prestação de Serviços Nº 0126/2017, as partes celebram o presente **Termo Aditivo**, onde resolvem de comum acordo o que segue:

Fica acordado entre as partes que a empresa contratada, fornecerá nos prazos determinados no Contrato nº 0126/2017, todos os sistemas contratados, exceto:

Descrição dos Softwares para Prefeitura
1. Controle de Almoxarifado
2. Ponto Eletrônico
3. Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
4. Atendimento Médico

Parágrafo Primeiro- Fica excluído qualquer valor de implantação, dos sistemas descritos acima;

Parágrafo Segundo- Quanto as mensalidade a Contratada, não fará cobrança de valores pelo período de 1º de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, para os sistemas acima descritos.

Parágrafo Terceiro- Os sistemas descritos no “caput” da Cláusula Primeira deste aditivo serão implantados a partir de 02 de Janeiro de 2019, ou mediante prévia solicitação por escrito, e/ou conforme necessidade do **CONTRATANTE**.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

CLAUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALORES

Do contrato Original será prorrogada a implantação e o valor da implantação dos softwares novos de **R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)**, e reduzido o valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente as mensalidades, do contrato original totalizando no período de 12 meses a contar de 02 de janeiro de 2018 o valor de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, **totalizando o valor de R\$ 28.660,00 (valor de implantação e valor das mensalidade)**, conforme tabela abaixo:

Descrição dos Softwares para Prefeitura	Status Atual	Valor Implantação	Valor Mensal	Total 12 meses
1. Controle de Almoxarifado	Novo	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2. Ponto Eletrônico	Novo	R\$ 2.080,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3. Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	Novo	R\$ 2.080,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
4. Atendimento Médico	Novo	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Valores de Redução		R\$ 7.060,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O Presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar na data de **2 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato N° 0126/2017, permanecem inalteradas, com plena vigência.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 29 de Dezembro de 2017.

Gilmar Tonello
Prefeito Municipal
Contratante

Digifred Sistemas de Informação Ltda - EPP
José de Almeida Quadro
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Nº 0126/2017.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA
CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO,
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DOS
SOFTWARES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS
(UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO E
LEGISLATIVO) COM A EMPRESA DIGIFRED SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

Por este instrumento particular de prestação de serviços de um lado, o Município de Alto Alegre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Recreio, nº 233, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.057/0001-03, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **GILMAR TONELLO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Alto Alegre/RS, CPF nº 495634910-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Frederico Westphalen Rua Jose Canellas Nº138, sala 402, inscrita no CNPJ Nº 88659974/0001-22, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. JOSE DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro casado, CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na Rua Mons. Vitor Batistella, n 474, no município de Frederico Westphalen/RS doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados o disposto nas Clausulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base no processo de Licitação nº 35/2017 Pregão Presencial nº 025/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Tendo em Vista a Homologação do Processo de Licitação nº 035/2017, Pregão Presencial Nº 025/2017, e Contrato de Prestação de Serviços Nº 0126/2017, as partes celebram o presente **Termo Aditivo**, onde resolvem de comum acordo o que segue:

Fica acordado entre as partes que a empresa contratada, fornecerá nos prazos determinados no Contrato nº 0126/2017, todos os sistemas contratados, exceto:

Descrição dos Softwares para Prefeitura
1. Controle de Almoxarifado
2. Ponto Eletrônico
3. Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
4. Atendimento Médico

Parágrafo Primeiro- Fica excluído qualquer valor de implantação, dos sistemas descritos acima;

Parágrafo Segundo- Quanto as mensalidade a Contratada, não fará cobrança de valores pelo período de 1º de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, para os sistemas acima descritos.

Parágrafo Terceiro- Os sistemas descritos no “caput” da Cláusula Primeira deste aditivo serão implantados a partir de 02 de Janeiro de 2019, ou mediante prévia solicitação por escrito, e/ou conforme necessidade do **CONTRATANTE**.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

CLAUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALORES

Do contrato Original será prorrogada a implantação e o valor da implantação dos softwares novos de **R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)**, e reduzido o valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente as mensalidades, do contrato original totalizando no período de 12 meses a contar de 02 de janeiro de 2018 o valor de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, **totalizando o valor de R\$ 28.660,00 (valor de implantação e valor das mensalidade)**, conforme tabela abaixo:

Descrição dos Softwares para Prefeitura	Status Atual	Valor Implantação	Valor Mensal	Total 12 meses
1. Controle de Almoxarifado	Novo	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2. Ponto Eletrônico	Novo	R\$ 2.080,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3. Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	Novo	R\$ 2.080,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
4. Atendimento Médico	Novo	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Valores de Redução		R\$ 7.060,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O Presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar na data de **2 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato N° 0126/2017, permanecem inalteradas, com plena vigência.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 29 de Dezembro de 2017.

Gilmar Tonello
Prefeito Municipal
Contratante

Digifred Sistemas de Informação Ltda - EPP
José de Almeida Quadro
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: